



STF extingue punição do ex-senador Valmir Amaral

21/03/2007

O ministro Cezar Peluso, do Supremo Tribunal Federal, declarou extinta a punibilidade do ex-senador Valmir Amaral, em processo em que ele era acusado por perturbação do sossego alheio.

A acusação foi por conta de uma festa promovida em imóvel de propriedade do ex-senador, em junho de 2004, para comemorar o aniversário do pai do empresário.

O relator do caso observou que a pena máxima prevista para o delito é de três meses de prisão. Por se tratar de crime de menor potencial ofensivo, a prescrição ocorre em dois anos (artigo 109, VI, do Código Penal). Assim, o ministro declarou “extinta a punibilidade dos fatos imputados a Valmir Amaral”, sem a necessidade de ouvir o Colegiado.

PET 3.343

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-mar-21/stf_extingue_punicao_ex-senador_valmir_amaral/